



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
PRAÇA CEL. JOSÉ MOREIRA CORDEIRO, 104 – CENTRO.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 FONE/FAX: (77) 3447-2114
E-MAIL: PREFEITURA.CORDEIROS.5@GMAIL.COM
CEP: 46.280-000 – CORDEIROS – BAHIA

PORTARIA N° 07/2025

***DISPÕES SOBRE A COMISSÃO
ELEITORAL CENTRAL
RESPONSÁVEL PELA
COORDENAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE
UMA DAS ESCOLAS DO SISTEMA
PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO
DE CORDEIROS-BA.***

A Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e organizar o processo eleitoral para a escolha de diretores e vice-diretores de uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, conforme dispõe a Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, a Comissão Eleitoral Central, responsável pela coordenação do processo eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves e acompanhamento das demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

- I. **Samuel Dutra de Novaes; Evanilda Soares e Silva; Sandra dos Santos; e Elenita Barbosa** - representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. **Michelle Pereira Carlos** - representante da entidade representativa dos servidores da carreira do Magistério Público do Município de Cordeiros;
- III. **José Bastos Costa** - representante da entidade representativa dos profissionais de suporte e apoio à docência;
- IV. **Antônio Carlos Pereira de Alcântara** - representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
PRAÇA CEL. JOSÉ MOREIRA CORDEIRO, 104 – CENTRO.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 FONE/FAX: (77) 3447-2114
E-MAIL: PREFEITURA.CORDEIROS.5@GMAIL.COM
CEP: 46.280-000 – CORDEIROS – BAHIA

V. Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa - representante do Conselho Municipal de Educação;

VI. Sergio Cordeiro da Silva Viana - representante do Conselho do FUNDEB;

VII. Daniela Brito Gomes de Oliveira - representante do Fórum Municipal de Educação;

VIII. Adriana Novato Cordeiro Guimarães - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

§1º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e com dedicação ao cumprimento do calendário e das normas do processo eleitoral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Central as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretor e Vice-Diretor do Grupo Escolar Joaquim Gonçalves até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, 29 de abril de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andrade" above "Cinara Alves de Moraes Andrade".
Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros